



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **FRANCISCO AVILES ORGAZ**

Referência: Processo SEI nº **08389.010302/2023-95**

1. Fica o(a) senhor(a) **FRANCISCO AVILES ORGAZ**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **V376825I (ATIVO)**, natural da **BOLÍVIA**, nascido aos 02/04/1950, filho de **MARCELINA ORGAZ** e **FRANCISCO AVILES VELASQUEZ**, **NOTIFICADO** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço wellington.wfp@pf.gov.br.

WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO
Agente de Polícia Federal
Classe Especial/Mat. 14.626
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 05/07/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36034691&crc=89B8FE59.
Código verificador: **36034691** e Código CRC: **89B8FE59**.

